

Código de Conduta

Palavra Institucional

Compliance, hoje, é questão de sobrevivência para instituições sérias, idôneas e comprometidas com a perenidade. Estamos felizes por chegarmos a um patamar de profissionalização por meio da adoção de boas práticas de mercado, notadamente da implantação, capacitação e consolidação do programa de Compliance do Grupo Marista, levando o bom termo pela Diretoria de Auditoria Interna, Riscos e Compliance (DARC) que evidencia a caminhada da instituição com a construção de uma cultura ética e de integridade por meio da realização de auditoria, observância do código de conduta e abertura de canal de relacionamento.

Nesse sentido, o apoio e o engajamento da alta administração são fundamentais. A conduta dos líderes, norteia a via e a atuação dos demais integrantes da equipe. Contamos com a adesão, o apoio e o compromisso de todos com o fortalecimento do ambiente de Compliance da nossa organização.

Ir. Benê Oliveira – Superior Provincial

Há mais de 200 anos, construímos nossa história fundamentada nas pessoas e na excelência. Ao longo dessa caminhada, nossa bússola sempre foi balizada pelos valores de Maria, pela ética e pela coerência. Agora, enquanto abraçamos as transformações do mundo, nos sustentamos no diálogo, na integridade e na transparência. Estes são princípios que norteiam o Grupo Marista nas relações com estudantes, pacientes, colaboradores e comunidade, e que estão descritos em nosso Código de Conduta, documento que é acompanhado diariamente pela Diretoria de Auditoria, Riscos e Compliance.

Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos – Presidente do Grupo Marista

Organizações longevas são aquelas que aliam um alto padrão na oferta de seus produtos e serviços, com inovação e foco no cliente, a uma cultura pautada em valores sólidos e rígido cumprimento às normas e legislação relacionadas ao negócio.

Portanto, a adequada observância do nosso código de conduta e das políticas de compliance são fundamentais para a sustentabilidade da missão Marista em nossa área de atuação.

Antonio Rios – Superintendente do Grupo Marista

Sumário

1. Missão, princípios e valores	4
2. Abrangência do Código de Conduta	6
3. Direitos Humanos	6
4. Proteção Integral de Crianças e Adolescentes	6
5. Responsabilidade em ser Marista.....	8
6. Construindo um ambiente saudável.....	9
7. Praticando o Código de Conduta	11
8. Cuidados especiais	14
9. Meio ambiente e sustentabilidade	17
10. Programa Gestão da Ética.....	17
11. Disposições gerais.....	18
12. Vigência do Código de Conduta	18

1. Missão, princípios e valores

O Presente Código de Conduta contém um conjunto de diretrizes que, inspiradas e orientadas pela nossa Missão, Princípios e Valores Institucionais, traduzem as expectativas e regras do Grupo Marista quanto a comportamentos e atitudes adequadas ao nosso ambiente:

1.1 Missão

Promover a formação de cidadãos éticos, justos e solidários, por meio da educação orientada pelos valores do Evangelho, do jeito de Maria, para a transformação da sociedade.

Promover a formação de cidadãos éticos justos e solidários: Para Marcelino Champagnat, a educação marista é meio privilegiado de “formar bons cristãos e virtuosos cidadãos” [1]. Nos tempos atuais, traduzimos os adjetivos “bons” e “virtuosos” por “éticos, justos e solidários”. Acreditamos que ética, justiça e solidariedade são valores que permeiam a construção de uma cidadania emancipadora. Por isso, oferecemos uma educação integral, elaborada a partir de uma visão cristã da pessoa humana e do seu desenvolvimento,[2] que prepara para a participação na sociedade, a busca do bem comum, a solidariedade e o cuidado com o planeta.[3]

Por meio da educação: A missão do Instituto Marista é a de evangelizar por meio da educação,[4] harmonizando fé, cultura e vida. Essa missão envolve toda a comunidade educativa, em especial as crianças e os jovens, em seus diferentes processos educativos, e é responsabilidade de todos. Configura-se como um processo emancipador, de desenvolvimento da consciência crítica e do sentido de responsabilidade social. Por isso, integra-se ao cotidiano desenvolvendo a pessoa de maneira integral: conhecimentos, competências e valores; preparação profissional; formação do sentido ético e social; abertura ao transcendente;[5] e desenvolvimento da sensibilidade para os desafios da sociedade plural.

Orientada pelos valores do Evangelho: O Evangelho, a “Boa Notícia”, é o anúncio da pessoa de Jesus Cristo ao mundo. Seu primeiro objetivo consiste na promoção da vida digna, com especial atenção aos pequenos e pobres. Os principais valores nele contidos são: o amor ao próximo, o diálogo com todas as pessoas e culturas, as relações fraternas, a solidariedade, a misericórdia e o serviço ao bem comum. Como Grupo Marista, orientamo-nos nesses valores evangélicos para o exercício de nossa missão. Eles permeiam todas as nossas relações e processos, configuram a nossa identidade cristã e marista, e nos abrem a novos desafios.

Do jeito de Maria: Marista vem de Maria, a mãe de Jesus. Champagnat, ao dar - nos o nome de Maria, quis que vivêssemos do seu espírito.[6] Nos evangelhos encontramos as características de Maria que formam esse nosso “jeito”: o serviço, a abertura ao transcendente, a simplicidade nas relações, a alegria, o acolhimento, a ternura, a compaixão, o cuidado, a atenção aos menos favorecidos, a postura agregadora, a comunhão.[7] Mulher e leiga, eprimeira discípula de Jesus, Maria orienta nosso caminhar na fé e a realização de nossa missão. Como ela, procuramos construir uma sociedade baseada na força revolucionária da ternura e do afeto.[8]

Para a transformação da sociedade: A transformação social é um dos princípios da evangelização. Na Instituição Marista essa realidade se dá a partir do compromisso com a promoção da justiça social e com a defesa dos direitos,[9] sobretudo das crianças, adolescentes e jovens. Em um contexto de violência e desencontro, adotamos postura profética e uma permanente promoção do diálogo;[10] buscamos as periferias do mundo, ofertando uma educação inclusiva, crítica e comprometida;[11] fomentamos a

consciência e a participação social e política, em vistas à mudança de estruturas que oprimem.

- [1] J. B. Furet, Vida de Padre José Marcelino Bento Champagnat, 2ª Parte, cap. 23.
- [2] Instituto dos Irmãos Maristas, Missão Educativa Marista, n. 76.
- [3] Missão Educativa Marista, n. 82; Atas do XXI Capítulo Geral, p. 54; Papa Francisco, Laudato Si'.
- [4] Instituto dos Irmãos Maristas, Água da Rocha, p.111.
- [5] Sagrada Congregação para a Educação Católica, O leigo católico, testemunha da fé na escola. 1982.
- [6] Constituições do Instituto dos Irmãos Maristas, art. 4.
- [7] Ir. Emili Turú, Deu-nos o nome de Maria.
- [8] Papa Francisco, Evangelii Gaudium, n. 288.
- [9] Instituto dos Irmãos Maristas, Caminhos de Solidariedade Marista nas Américas, p. 44.
- [10] E. Turú, Montagne, a dança da missão, p. 7.
- [11] II Assembleia Internacional da Missão Marista, Vozes do fogo: mensagem da II AIMM.

1.2 Valores

Amor ao Trabalho – Comprometimento com o que fazemos: Realizamos o trabalho com dedicação e responsabilidade; expressamos opiniões de forma transparente e construtiva; buscamos melhoria contínua no que fazemos.

Espiritualidade – Viver com paixão e coerência a missão marista: Cultivamos o entusiasmo e a alegria; promovemos e participamos de práticas de espiritualidade; celebramos nossas conquistas, crescemos com nossos erros.

Presença Significativa – Fazemos a diferença na vida das pessoas: Temos atitude educadora e cuidadora; exercitamos a escuta e abertura ao diálogo; colocamo-nos no lugar dos outros.

Interculturalidade – Acolhimento das diferenças: Construimos relações de respeito; convivemos de forma harmoniosa com opiniões diferentes; promovemos a integração de gênero, religiões, gerações e etnias.

Simplicidade – Ser simples em processos e relações: Agimos de acordo com o que falamos; facilitamos os processos organizacionais; tomamos decisões de forma ágil e objetiva.

Espírito De Família – Relações de pertença, confiança e cuidado: colaboramos uns com os outros; valorizamos as pessoas e suas contribuições; confiamos na capacidade das pessoas agirem de modo responsável.

Solidariedade – Disposição para servir: Atuamos em favor do bem comum; geramos oportunidades para todos; relacionamo-nos com ética.

Sustentabilidade – Perenidade da instituição e da missão: Desafiemo-nos em soluções inovadoras com foco no público-alvo; contribuimos para a conservação ambiental e a transformação social; trabalhamos para alcançar melhores resultados financeiros.

2. Abrangência do Código de Conduta

Ao atuar na Organização, todas as pessoas que a compõem, incluindo os Irmãos, Colaboradores (as) representam os Valores Maristas.

Dessa forma, as orientações do Código de Conduta se aplicam igualmente a todos os que trabalham com a Organização e a quaisquer situações, independentemente do tipo de vínculo.

3. Direitos Humanos

Os Direitos Humanos versam pela paz e dignidade, de que todos tenham condições de viver e se desenvolver em um ambiente que priorize a equidade, a justiça e a dignidade.

Os Direitos Humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre e muitos outros. Todos merecem estes direitos, sem discriminação.

4. Proteção Integral de Crianças e Adolescentes

O Grupo Marista, promove ambientes seguros com atenção prioritária à infâncias e juventudes por meio de ações informativas, educativas e protetivas. Orientando-se pelos marcos internacionais e nacionais – Convenção dos Direitos da Criança, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Juventude – estabelece estruturas na organização e promove a formação dos profissionais em resposta à Política de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, considerando a Prioridade Absoluta e Superior Interesse da Criança.

O desrespeito à dignidade humana de crianças e adolescentes pode ocorrer de diversas maneiras e caracterizam violações de direitos, como previsto nos marcos nacionais e demais legislações. Dentre elas as violências descritas abaixo:

- **Violência física:** é a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico. A violência física compreende, por exemplo, a punição física e corporal, que pode estar envolvida nos atos de disciplina violenta, quando “os cuidadores contam com o uso de métodos violentos, tanto físicos quanto psicológicos, para punir comportamentos indesejados e para incentivar comportamentos desejados” (UNICEF, 2021i).
- **Violência psicológica:** inclui condutas de discriminação, depreciação ou desrespeito que podem envolver: ameaça; constrangimento; humilhação; manipulação; isolamento; agressão verbal e xingamento; ridicularização; indiferença; exploração; intimidação sistemática (bullying). Também constitui violência psicológica a alienação parental e exposição a um crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio;
- **Negligência ou Abandono:** trata-se da “omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/ vítima” (OMS, 2002);
- **Trabalho infantil:** o termo faz referência às “atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional” (Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, 2018).
- **Violência autoprovocada:** quando a criança ou adolescente provoca intencionalmente algum tipo de agressão ou ferimento voltado contra ele(a) próprio(a), trata-se de uma violência autoprovocada.
- **Violência institucional:** trata-se da violência “praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização”. Pode ser entendida como a “ação ou omissão de instituições, equipamentos públicos ou privados que viole ou deixe de garantir

direitos, incluindo ações arbitrárias, autoritárias ou excessivas de profissionais que deveriam garantir a proteção de crianças e adolescentes” (UNICEF, 2021b);

- **Tráfico:** configura-se como tráfico de pessoas “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração”.
- **Violência sexual:** é entendida como “qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não”.

Concede-se uma atenção especial ao enfrentamento à violência sexual praticadas contra crianças e adolescentes, que de acordo com a Lei 13.431/2017, compreende:

- **Abuso sexual:** qualquer ação, ameaçada ou praticada, que se utilize da criança para fins sexuais, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual próprio ou de terceiro.
- **Exploração Sexual:** qualquer ação que vise a utilização da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer forma de compensação, de maneira independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico.
- **Tráfico de pessoas:** recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação.

No intuito de atuar de forma vigilante em manter a constância de proteção integral de crianças e adolescentes, o Grupo Marista disponibiliza o Canal Direto, um canal de comunicação oficial para registro de relato, disponível para qualquer pessoa que tenha contato com a instituição e possa contribuir com a promoção de ambientes seguros.

O Grupo Marista assume o compromisso com a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e todos os colaboradores e prestadores de serviço devem seguir o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Promovemos os direitos quando proporcionamos acesso à educação de qualidade, saúde e outras políticas sociais e os defendemos, com nossa atuação em rede, junto a outras organizações públicas ou privadas, ante os Estados e organismos Internacionais.

Diante desse cenário repudiamos qualquer tipo de violação dos direitos de crianças e adolescentes. Por ser membro consultivo da Organização das Nações Unidas (ONU) e por seguir as recomendações e tratados sobre o tema, a instituição preza pela identificação, acompanhamento e deliberação sobre os casos que ocorram em seus espaços e/ou que sejam da sua alçada. Caso haja alguma ocorrência em nossas unidades é necessário o encaminhamento imediato aos canais internos competentes.

4.1 Responsabilidades dos Gestores

Contribuir com a promoção, defesa e proteção das crianças, adolescentes e jovens e a

construção de ambientes seguros por meio da formação das equipes sob sua responsabilidade e ampla divulgação da Política de Proteção Integral para colaboradores e terceiros.

5. Responsabilidade em ser Marista

A partir da missão e da visão, é possível compreender a magnitude da responsabilidade assumida pelos Irmãos e Colaboradores (as) da Organização. A cada gesto e a cada vida tocada, fica evidente o legado de São Marcelino Champagnat.

Por meio das atividades diárias e da vivência dos valores Maristas, os Irmãos e Colaboradores (as) contribuem para a disseminação do conhecimento, para a defesa e proteção da vida e para o crescimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

5.1 Responsabilidades dos Irmãos e Colaboradores (as)

Os Irmãos e colaboradores (as) do Grupo Marista são incentivados a buscar esclarecimento de dúvidas e de eventuais situações que possam apresentar dilemas éticos. Neste sentido, este Código se apresenta como uma valiosa ferramenta que descreve os padrões de conduta a serem seguidos por todos, mitigando as interpretações subjetivas quanto aos aspectos morais e éticos. Desta forma, consideram-se responsabilidades dos Irmãos e Colaboradores (as):

- a) Ser exemplo de conduta ética perante seus colegas e demais públicos envolvidos;
- b) Não participar de ações que venham a gerar situações de desconforto ou de constrangimento aos demais colegas;
- c) Respeitar e tratar a todos com civilidade e polidez para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e ético;
- d) Primar pela assiduidade e pela pontualidade no que se refere às obrigações que envolvam a Organização;
- e) Ler, compreender, reconhecer e praticar o Código de Conduta e os demais procedimentos da Organização;
- f) Reportar, mediante o uso do Canal Direto, casos que possam causar preocupações a um ou mais colaboradores (as) ou que representem um descumprimento do Código de Conduta;
- g) Manter sigilo absoluto a respeito das informações corporativas de uso restrito, cujo conhecimento é adquirido em razão da função ou do cargo exercido no Grupo Marista;
- h) Respeitar as diferenças de gênero, etnia, orientação sexual, religião, condição social e posicionamento político, entre outras;
- i) Promover, em todos os âmbitos, a inclusão e a solidariedade;
- j) Agir de forma conscienciosa, com integridade e retidão;
- k) Conhecer e observar as diferentes responsabilidades de cada cargo atribuídas pela estrutura organizacional;
- l) Respeitar as normas, procedimentos, diretrizes e orientações de seus gestores, desde que condizentes com os princípios aqui apresentados.

O Grupo Marista condena veementemente qualquer forma de retaliação contra as pessoas que formalizaram relatos no Canal Direto. Pessoas que acreditam ter sido vítimas de qualquer forma de retaliação ou tiverem dúvidas sobre isso, devem reportá-las ao seu gestor imediato, DP&C ou fazer um relato por meio do Canal Direto. Relatos de retaliação serão analisados e investigados.

5.2. Responsabilidades dos gestores

Todos os Colaboradores (as), independentemente do seu nível hierárquico, são importantes

para o sucesso da Organização. Assim, é muito pertinente, por parte dos gestores, a devida compreensão sobre seu papel e seu engajamento na disseminação dos valores Maristas pelo exemplo e por ações práticas. Portanto, além de cumprir as orientações comuns a todos os Colaboradores (as), cabe ainda aos gestores:

- a) Atuar com responsabilidade, zelar pelos interesses institucionais, pelas metas e pelos objetivos traçados;
- b) Comportar-se com postura ética, bom-senso e parcimônia na resolução de possíveis conflitos. Em caso de necessidade de apoio, buscar orientação da área de DP&C e/ou Compliance através do Canal Direto;
- c) Agir de forma comprometida não apenas em relação às suas tarefas, mas também no sentido de contribuir para o bom resultado da equipe e na consecução das metas que lhe forem confiadas;
- d) Zelar por uma convivência harmoniosa, pautada pela cooperação, pela retidão e pela integridade;
- e) Dispensar aos terceirizados o tratamento devido e honrar os compromissos firmados entre a empresa de origem e as entidades que compõem o Grupo Marista, para que deles se possa exigir o comportamento recíproco;
- f) Realizar avaliações de desempenho objetivas e privilegiar o mérito dos Colaboradores (as), evitando que interesses pessoais favoreçam ou prejudiquem alguém;
- g) Ler, compreender, praticar e garantir condições para o cumprimento deste Código de Conduta, além de orientar os Colaboradores (as) sobre ações e/ou circunstâncias que representem dúvidas, dilemas éticos ou conflitos de interesses;
- h) Atuar de modo a preservar os direitos individuais das pessoas, evitando comentários da vida pessoal de seus Colaboradores (as). Os gestores devem agir de forma compatível com os Princípios, Valores e as Diretrizes da Organização;
- i) Ter o discernimento apropriado quanto às posturas inerentes a cada atribuição, não se omitindo das responsabilidades, nem extrapolando as suas funções, pautando suas decisões nos modelos de Governança e Gestão estabelecidos pela Organização, bem como suas políticas e normas;
- j) Respeitar os modelos de Governança e Gestão, bem como o processo formal de decisão estabelecido pela Organização;
- k) Sempre seguir as políticas e regras da Organização ao promover ou movimentar internamente os Colaboradores (as);
- l) Não usar a autoridade em proveito próprio.

6. Construindo um ambiente saudável

Quando diferentes pontos de vista coexistem e o diálogo prevalece, cria-se um ambiente no qual as pessoas sentem-se motivadas a realizar seu trabalho com amor.

Nesse contexto de pluralismo e multiculturalidade, devem ser observados os seguintes posicionamentos:

6.1 Relacionamentos internos

O Grupo Marista valoriza os relacionamentos interpessoais e preza pela construção de um ambiente marcado pela generosidade e espírito colaborativo.

Desta forma, a Organização recomenda fortemente que todos os Irmãos e Colaboradores (as)

trabalhem para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, livre de comportamentos que possam ser caracterizados como calúnia, injúria, difamação ou assédios.

As opiniões devem ser manifestadas de forma respeitosa e construtiva, sempre prezando pela preservação da intimidade e privacidade das pessoas. A Organização reforça que qualquer manifestação de preconceito ou violência (seja ela física ou verbal) fere diretamente os Princípios Maristas, e comportamentos que possam vir a ser interpretados como constrangimento moral, assédio sexual ou abuso de poder não serão tolerados.

6.2 Conflito de interesses

O Grupo Marista espera que seus Irmãos e Colaboradores (as) atuem com honestidade e integridade em todos os relacionamentos mantidos em nome da Organização e em todas as atividades exercidas. Desta forma, cabe aos Irmãos e Colaboradores (as) interromper suas ações e comunicar imediatamente a seu gestor sempre que uma situação que possa caracterizar conflito de interesses for identificada.

Um conflito de interesses existe quando as aspirações particulares influenciam ou têm o poder de influenciar, ainda que indiretamente, determinada decisão ou ação contrária às finalidades, interesses, Princípios e Valores da Organização.

Exemplos de posturas que caracterizam conflitos de interesses:

- Empregar bens e recursos pertencentes à Organização em proveito próprio ou de terceiros;
- Usar de maneira indevida ou para interesse próprio as informações privilegiadas ou confidenciais a que tiver acesso por conta das atividades realizadas, função ou cargo exercido na Organização;
- Promover negociações e/ou decisões visando o benefício próprio ou de terceiros, em detrimento aos interesses da Organização;
- Receber itens de qualquer natureza que possam de alguma forma, influenciar a sua tomada de decisão e/ou juízo de valor;
- Atuar como fornecedor (produtos e/ou serviços) ao mesmo tempo que exerce função de colaborador do Grupo Marista (CLT ou RPA).

Cabe salientar que as situações aqui descritas são apenas exemplos e não esgotam todos os possíveis conflitos que podem surgir no ambiente de trabalho.

Em caso de dúvidas, deve-se consultar o Grupo Marista (gestor imediato ou Canal Direto) e buscar esclarecimentos antes de prosseguir com qualquer ação.

6.3 Postura e manifestações pessoais

O Grupo Marista valoriza a liberdade de expressão de seus Irmãos e Colaboradores (as), mas ressalta que a postura dos mesmos deve estar alinhada aos valores institucionais da Organização.

Os Irmãos e Colaboradores (as) devem evitar posicionamentos ideológicos, político-partidários, esportivos e religiosos que possam causar desarmonia ou infringir os valores do Grupo Marista, bem como roupas e/ou adereços não adequados ao ambiente de trabalho.

6.4 Saúde e segurança

O Grupo Marista entende que um ambiente de trabalho seguro e saudável é fundamental para o bem-estar do Colaborador e o desempenho da Organização.

Desta forma, a Organização promove a saúde e a proteção da integridade do trabalhador por meio de equipamentos de proteção e treinamentos.

Espera-se que Irmãos e Colaboradores (as) estejam cientes das normas, procedimentos e práticas de saúde e segurança do trabalho, cumprindo-as rigorosamente e evitando situações de risco. Solicita-se atenção ao uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários às atividades cotidianas, mantendo-os em condições adequadas.

Como cuidado adicional, qualquer situação de risco à integridade física de qualquer pessoa nas dependências do Grupo Marista deve ser comunicada ao SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho ou ao responsável direto, para registro formal da situação.

O Grupo Marista se preocupa com a segurança e bem-estar de Irmãos e Colaboradores (as), não permitindo o ingresso ou consumo de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas em suas dependências. Portá-las ou permanecer sob seu efeito em serviço, constitui uma violação a este documento, salvo a permissão formal de consumo moderado de bebidas alcoólicas nas seguintes situações:

- a) Eventos ou confraternizações institucionais, desde que previamente autorizadas pelo gestor responsável pelo evento e do espaço cedido/locado;
- b) Hóspedes e Locatários de espaços, desde que respeitando as regras e limites estabelecidos pela direção local.

Qualquer forma de violência física ou moral é inaceitável para a Organização, e a presença de armas em suas dependências é expressamente vedada, exceto no caso de profissionais habilitados e designados para tal.

7. Praticando o Código de Conduta

Deve-se criar um clima de harmonia, cuidado e respeito, por meio da presença atenta e disponível nos ambientes onde se desenvolve a missão marista.

7.1 Conduta com fornecedores e parceiros

As boas relações com fornecedores e parceiros devem ser lapidadas a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados. O Grupo Marista entende que para conseguir o comprometimento de fornecedores e parceiros, os seguintes princípios devem ser adotados:

- Oferecimento de oportunidades iguais de participação e paridade de condições às empresas nos processos de escolha, homologação e contratação de fornecedores;
- Emprego de critérios técnicos, como preço, prazo e qualidade dos produtos e serviços oferecidos, de modo a buscar a melhor relação custo/benefício para a Organização, sempre de acordo com os seus processos e políticas de compras;
- Não aceitação de brindes, presentes, favores, bem como benefícios ou vantagens pessoais, no intuito de obter privilégios na relação com fornecedores e parceiros;

Espera-se que fornecedores e parceiros conheçam este Código de Conduta e abstenham-se de praticar qualquer ação que possa conduzir os Irmãos e Colaboradores (as) da Organização a desrespeitá-lo. O desrespeito a este código pode ter, como consequência, o encerramento do contrato.

7.2 Conduta como educadores

Todos os profissionais que atuam no Grupo Marista têm a tarefa de contribuir na transformação do mundo por meio da educação, formando cidadãos justos, éticos, conscientes e solidários.

Os profissionais envolvidos no processo educacional devem seguir a proposta pedagógica Marista e

aplicar os devidos critérios de avaliação, não concedendo nem recebendo favores ou benefícios de qualquer espécie.

No ambiente institucional ou fora dele, normas legais ou civis, sobretudo o estatuto da criança e do adolescente, e penal inclusive, as normas de conduta moral e bons costumes, devem ser impreterivelmente respeitadas, competindo aos educadores zelar por elas, observando-as inarredavelmente no trato com seus estudantes e assistidos.

A proteção integral dos estudantes deve ser prioridade para promover ambientes seguros, integrando currículo e práticas cotidianas. Os profissionais que atuam nas Frentes de Missão devem reportar ao Núcleo Local de Proteção e/ou ao Canal Direto qualquer suspeita, identificação de violência ou não conformidade com as premissas deste código

7.3 Conduta com crianças, adolescentes, jovens e adultos

O Grupo Marista auxilia o desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, apoiando especialmente os que estão em situação de vulnerabilidade social.

Desta forma, cabe aos Irmãos e Colaboradores(as) cuidar da integridade física e moral destes indivíduos, reportando às autoridades locais nos espaços de atuação qualquer situação que viole seus direitos.

Como cuidado especial, destaca-se o zelo para que não ocorra qualquer tipo de abuso, exposição indevida ou negligência que possa causar danos físicos, psíquicos e morais em crianças, adolescentes e jovens que estejam sob sua responsabilidade.

Os Irmãos e colaboradores (as) devem garantir o cuidado com o uso da imagem, voz, nome e dados identificáveis de crianças e adolescentes, observando seu direito à privacidade e as diretrizes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.4 Conduta e cuidado com os pacientes

Toda e qualquer ação na área da Saúde deve ter como propósito a integridade do paciente, a proteção de sua saúde e a busca pelo seu bem estar. Espera-se que os integrantes desta área tenham como base as seguintes orientações:

- Preservar a dignidade dos pacientes e agir em prol de um atendimento acolhedor e humanizado;
- Manter uma postura ética e consciente para com o paciente, seus familiares e acompanhantes, o que significa:
 - Agir com sensibilidade e bom-senso quando for preciso reportar sobre o estado de saúde ou sobre alguma situação especial do paciente;
 - Ter compreensão e tolerância com o paciente, mesmo quando este apresentar comportamento hostil ou atitudes e manifestações agressivas;
 - Demonstrar cuidado e atenção com a saúde do paciente.
 - Identificar-se, dizer a que veio e chamá-lo pelo nome são formas de transmitir-lhe confiança e conforto.
 - Seguir os padrões de higiene estabelecidos;
 - Atuar conforme determinam as normas de conduta dos profissionais da área de saúde, a exemplo dos Códigos de Ética Profissional de Medicina, Enfermagem, Política Institucional de Humanização e de todos os outros códigos de profissões aplicáveis à saúde.

7.5 Conduta com os familiares

A interação com as famílias de estudantes, pacientes ou de pessoas atendidas em projetos sociais deve ser feita de forma a lhes inspirar confiança. Nestas situações, o diálogo e o respeito deve ser priorizado, e o atendimento deve ser feito da melhor forma possível.

7.6 Conduta com a comunidade

As iniciativas da Organização objetivam apoiar famílias na construção do futuro e comunidades a desenvolverem-se de forma sustentável e com responsabilidade. Desta forma, a relação dos profissionais do Grupo Marista com a comunidade deve ser marcada pela acolhida, pela escuta atenta e pela presteza.

Os objetivos a serem alcançados nestes casos devem ser sempre a articulação e o envolvimento da comunidade nos processos educativos e o oferecimento de condições para o enriquecimento cultural, crescimento intelectual e aprendizado dos Valores Maristas por parte de cada membro da comunidade envolvido nesta relação.

7.7 Conduta com outras instituições

O Grupo Marista valoriza a boa relação com as demais Províncias, órgãos Maristas e outras instituições que integram a missão da Igreja Católica, e atua ao seu lado para construir uma sociedade mais justa e com mais oportunidades.

As relações entre o Grupo Marista e demais instituições sejam pautadas pela fraternidade, pela solidariedade e pelo apoio mútuo.

7.8 Conduta com agentes públicos

O Grupo Marista respeita as leis e regulamentações, agindo de forma ética em todas as interações com agentes públicos, e espera que essa mesma postura seja adotada por seus Irmãos e Colaboradores (as).

O QUE É AGENTE PÚBLICO?

Agentes públicos são todos aqueles que prestam serviços para o Estado, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio os recursos públicos tenham concorrido ou concorram com mais de 50% do patrimônio ou da receita anual. Como exemplo de agentes públicos podemos destacar os policiais, bombeiros, funcionários de Bancos e outras empresas com participação estatal, entre outros.

Fonte: www.cgu.gov.br/sobre/perguntas-frequentes/atividades-disciplinar/agentes-publicos-e-agentes-politicos.

Em fiscalizações de qualquer natureza, a Organização se compromete a oferecer as informações referentes às entidades que compõem o Grupo Marista de maneira célere e precisa. Estas informações devem ser disponibilizadas exclusivamente por profissionais designados para tal função.

Todos os Irmãos e Colaboradores (as) do Grupo Marista estão expressamente proibidos de prometer, oferecer ou dar, diretamente ou por intermédio de terceiros, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, a fim de obter benefício para si ou para a empresa. Tal vantagem não se limita a pagamentos em dinheiro, e pode vir a incluir, dependendo das circunstâncias, por exemplo, presentes, refeições, ofertas de emprego, entre outros.

O Grupo Marista não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza doações a candidatos ou partidos políticos. Quaisquer iniciativas dos colaboradores (as) neste sentido devem estar restritas a sua esfera pessoal e ser realizadas em seu tempo livre.

Para conferir na íntegra a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conhecida como “Lei Anticorrupção” do Brasil, acesse o site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm

7.9 Conduta com as organizações sindicais e entidades representativas

A Organização preza pela boa convivência e pelo diálogo aberto com os órgãos de representação sindical, e entende que o direito à livre associação com responsabilidade é legítimo. Além disso, espera promover um relacionamento positivo e construtivo com estes órgãos.

7.10 Conduta no relacionamento com a imprensa e com a mídia

O processo de relacionamento com a imprensa e com a mídia deve ser administrado por profissionais formalmente designados para essa finalidade. Ao receber uma solicitação de informações envolvendo a Organização, o Irmão ou Colaborador deve acionar a Assessoria de Imprensa ou a área de Marketing.

A realização de palestras ou apresentações a respeito do Grupo Marista, ou das atividades desempenhadas na Organização, devem ser previamente alinhadas com o gestor direto e, em caso de dúvidas, o esclarecimento deve ser feito com os profissionais da área de Marketing.

8. Cuidados especiais

8.1 Bens e patrimônio

Os bens e o patrimônio do Grupo Marista, colocados à disposição de Irmãos e Colaboradores (as), devem ser utilizados de maneira cautelosa e responsável, para o cumprimento da missão institucional. Desta forma, é vital que todos zelem pela sua conservação, protegendo-os contra perdas, danos e desvios e empregando-os para os fins aos quais se destinam, em favor da organização.

Os recursos tecnológicos disponibilizados para desempenho das atividades profissionais tais como internet, correio eletrônico e demais ferramentas também devem ser utilizados para fins profissionais. Fica estabelecido que a organização, como medida de zelo por seu patrimônio, poderá realizar auditorias e/ou perícias nos bens de sua propriedade, no âmbito do seu poder de controle, e de acordo com a legislação vigente.

8.2 Segurança da informação

O Grupo Marista recomenda que todos os seus Irmãos e Colaboradores (as), no exercício das atividades diárias, atuem com cuidado, responsabilidade e bom senso no que concerne a segurança das informações organizacionais.

As senhas pessoais são individuais e sigilosas, e não devem ser compartilhadas em nenhuma hipótese. É de responsabilidade dos Irmãos e Colaboradores (as) todos os acessos e usos que

forem realizados com suas senhas.

O Grupo Marista considera que o e-mail corporativo é uma ferramenta de trabalho que lhe pertence, sendo a Organização responsável direta pelas consequências de seu uso indevido. É importante ressaltar, entretanto, que a responsabilidade da Organização não isenta o colaborador das consequências de suas ações, inclusive nas esferas cível e criminal.

O e-mail corporativo não pode e não deve ser utilizado para a propagação de mensagens com conteúdo não corporativo tais como piadas, comercialização de objetos, correntes, pornografia, proselitismo, campanhas político-partidárias ou ainda como instrumento de calúnia ou difamação, entre outros. Portanto, não transmitir informações ou arquivos que não estejam no contexto da função desempenhada na Organização.

Na Internet e nas Redes Sociais deve prevalecer a prudência. Ao se declarar colaborador do Grupo Marista ou de suas Unidades, o colaborador deve pautar o seu comportamento pelas instruções que se seguem:

- a) Não expor de forma pejorativa o nome da Organização;
- b) Não fazer comentários depreciativos ou ofensivos aos colegas de trabalho, gestores, fornecedores e parceiros; ou a respeito de alunos, pacientes, clientes e quaisquer envolvidos em suas atividades;
- c) Abster-se de comentar e criticar decisões corporativas;
- d) Não divulgar informações sigilosas da Organização;
- e) Preservar a própria imagem, não permitindo exposições pejorativas, como a publicação de fotos inadequadas ou de situações eticamente reprováveis.
- f) Não publicar ou incitar posicionamentos divergentes com os do Grupo Marista.

Em ambientes públicos, deve-se ter um cuidado redobrado com a circulação de informações, principalmente no que tange a assuntos sensíveis relacionados à Organização.

Assim como no caso dos bens, os recursos tecnológicos da Organização são passíveis de auditoria, como forma de garantir o melhor desempenho das rotinas de trabalho, bem como prevenir riscos e assegurar a qualidade e a continuidade dos sistemas.

8.3 Proteção de Dados Pessoais

Todos aqueles que se relacionarem com o Grupo Marista, tais como mas não restritos a colaboradores, irmãos, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, devem tomar as medidas necessárias para assegurar que os dados pessoais sejam tratados em conformidade com a Política de Privacidade e demais documentos normativos relacionados, a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), o Regulamento Geral Europeu sobre Proteção de Dados (GDPR), este último quando aplicável e demais normas a serem instituídas que versem sobre o tema. A parte que realizará o tratamento dos dados deve assegurar sejam coletados somente os dados necessários à execução das atividades e o acesso seja restrito aos envolvidos..

8.4 Propriedade intelectual

A definição de Propriedade Intelectual abrange: "os direitos relativos às invenções em todos os campos da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, de comércio e de serviço, aos nomes e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal, às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes, às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, bem como os demais direitos relativos à atividade intelectual no campo industrial, científico, literário e artístico".

Fonte: ABPI - Associação Brasileira de Propriedade Intelectual.

Não apenas o conhecimento originado na Organização deve ser resguardado, como aquele produzido por terceiros deve ser respeitado. Para que assim ocorra, ficam estabelecidas as seguintes premissas:

- A Organização respeita a propriedade industrial e o direito autoral, e seus Irmãos e Colaboradores (as) são responsáveis por suas ações;
A Organização reserva-se o direito de explorar economicamente as patentes resultantes de suas pesquisas, considerando a participação dos inventores e as obras desenvolvidas em suas instalações ou com o emprego de seus recursos;
- Toda e qualquer criação, no âmbito da Organização, deverá seguir os trâmites estabelecidos para o registro e preservação da Propriedade Intelectual;
- Todos os direitos de propriedade intelectual relativos a softwares desenvolvidos por colaboradores (as) próprios ou terceirizados das entidades que compõem o Grupo Marista pertencem à respectiva entidade; e
- A proteção da propriedade intelectual e os direitos de exploração econômica citados neste item 8.4 do Código de Conduta devem ser regidos pela legislação pertinente e pelo contrato firmado entre as partes envolvidas.

8.5 Contratação de colaboradores (as)

A Organização busca profissionais que trabalhem com disposição, generosidade e espírito cooperativo, e sua contratação deverá observar a política de Recrutamento e Seleção, não sendo permitida a admissão de parentes em desacordo com a política de Contratação de Parentes.

Os critérios utilizados para a seleção serão técnicos, comportamentais e profissionais, condizentes com os objetivos do cargo e funções a serem desempenhadas. O respeito à diversidade é preponderante, e a discriminação não é tolerada.

8.6 Precisão quanto aos registros financeiros e contábeis

Os registros financeiros e contábeis devem refletir de forma completa e precisa as operações do Grupo Marista. Desta forma, sua escrituração deverá ser realizada de acordo com os princípios contábeis e com a legislação vigente, suportada por documentação adequada.

O Grupo Marista ressalta que não concorda com qualquer modificação em seus registros financeiros ou contábeis que objetivem fraude ou manipulação e a preservação das informações financeiras e contábeis deverá ser realizada com cuidado e responsabilidade, obedecendo aos prazos legais estabelecidos.

Sempre que solicitados, os registros oficiais deverão ser colocados à disposição dos auditores e das autoridades competentes. Estes registros devem ser claros, precisos e entregues pontualmente.

A Organização entende que o processo de controle e reavaliação dos seus bens patrimoniais deve merecer atenção e cuidado. Cabe aos Colaboradores (as) seguir as normativas internas sobre a identificação e o destino de todos os bens imobilizados.

8.7 Brindes, presentes e convites

O Grupo Marista não tolera a concessão e recebimento de brindes, presentes, lembranças e favores, bem como benefícios ou vantagens pessoais, no intuito de obter privilégios na relação com terceiros (fornecedores, prestadores de serviço, pacientes, alunos, etc.).

A concessão ou aceitação de cortesias somente pode ocorrer em conformidade com as normas institucionais e política de brindes, presentes e lembranças vigente.

8.8 Zelo pela imagem e reputação de nossas marcas

É dever de todos os Irmãos e Colaboradores (as) zelar pela imagem e reputação da Organização, agindo de acordo com os Princípios e Valores Maristas.

Desta forma, é fundamental que qualquer referência à Organização seja feita de maneira respeitosa e realizada com cautela.

9. Meio ambiente e sustentabilidade

A preocupação com a sustentabilidade é uma constante nas atividades realizadas nas unidades do Grupo Marista. Todas as atividades desenvolvidas pela Organização ou em seus ambientes devem ser sustentáveis, o que significa promover ações que prezem pela proteção ao meio ambiente, apresentem viabilidade econômica e não gerem impactos sociais e culturais negativos.

Cabe aos Colaboradores (as) e parceiros atuantes no Grupo Marista reconhecer e respeitar as ações e os programas de desenvolvimento sustentável da Organização, cujo objetivo é proteger o meio ambiente e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da comunidade em que a Organização está inserida.

Recomenda-se a adoção de medidas responsáveis como a reciclagem, o uso racional de recursos como a água e a energia elétrica, a eliminação de resíduos de maneira adequada e em conformidade com a legislação vigente e o cumprimento de toda e qualquer determinação institucional para diminuir os danos ao meio ambiente.

10. Programa Gestão da Ética

O Programa Gestão da Ética do Grupo Marista tem como fundamento este Código de Conduta e disponibiliza um Canal Direto para que todos os colaboradores (as) possam se manifestar perante a Organização. As informações compartilhadas neste canal são submetidas à apreciação de um Comitê de Ética que tem como responsabilidade promover melhorias e valorizar a ética em todas as nossas atividades. As diretrizes deste Programa Gestão da Ética são formalizadas em política institucional na qual é disponibilizada eletronicamente a todos os colaboradores (as) do Grupo Marista.

10.1 Canal Direto

O Canal Direto é um meio de comunicação seguro e oficial disponibilizado pelo Grupo Marista a todos os colaboradores (as), parceiros, fornecedores, terceiros, voluntários e demais agentes atuantes na Organização. Pelo Canal Direto existe a oportunidade de contribuir, de forma responsável e confiável, com a manutenção de um ambiente de trabalho ético, com mais segurança, eficiência e qualidade.

Pelo Canal Direto é possível enviar dúvidas a respeito do conteúdo deste Código de Conduta, recomendar melhorias ao ambiente de trabalho, sugerir mudanças para eliminar perdas e reduzir custos nos processos, dar ideias para melhorar a segurança dos Colaboradores (as) e das Unidades do Grupo Marista e ainda abordar questões éticas. O Canal Direto também recebe relatos de possíveis conflitos de interesses e condutas contrárias às diretrizes disseminadas neste Código de Conduta ou às normas da Organização.

As sugestões, dúvidas e relatos recebidos pelo Canal Direto são apurados de forma organizada e sigilosa. Apurações e análises específicas são conduzidas por empresa especializada e independente. Ao enviar um relato pelo Canal Direto, o relatante contribui para um ambiente de trabalho cada vez melhor. A Organização reforça o compromisso de manter a identidade do relatante preservada, garantindo a proteção do mesmo contra qualquer tipo de retaliação.

O Canal Direto é regido por normativa e procedimentos específicos e está em conformidade com a legislação vigente. Todas as deliberações decorrentes dos relatos recebidos serão balizadas pelo Comitê de Ética da Organização.

Ao realizar uma manifestação no Canal Direto, é dever do relatante acompanhar o andamento da mesma, respondendo aos questionamentos que forem realizados e fornecendo informações completas, precisas e verdadeiras.

10.2 Comitê de Ética

O Comitê de Ética é constituído por membros indicados pelo Conselho Provincial dentre o quadro de colaboradores (as) próprios do Grupo Marista, tendo como principais responsabilidades:

- Cumprir e fazer cumprir a Política do Programa Gestão da Ética;
- Exercer as funções, respeitando os deveres de lealdade e diligência;
- Examinar, com imparcialidade as ocorrências que lhes forem apresentadas para deliberação; e
- Opinar e prestar esclarecimentos, quando solicitado.

11. Disposições gerais

Após cumprir com a devida divulgação deste Código de Conduta, a Organização não consentirá com qualquer alegação de falta de conhecimento, por parte de ninguém que a ele se submeta, no que toca aos enunciados contidos neste documento, independentemente das justificativas que poderão vir a ser apresentadas.

As infrações e violações deste Código de Conduta serão analisadas e ficam sujeitas a medidas disciplinares aplicáveis, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis. Colaboradores (as) que tenham conhecimento sobre situações que estejam violando este Código de Conduta e que deixarem de notificar a Organização ou omitirem informações relevantes também estarão sujeitos a medidas disciplinares cabíveis.

12. Vigência do Código de Conduta

Este Código de Conduta não substitui as políticas e os procedimentos vigentes na Organização ou em suas unidades, passando a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Maio de 2016.

Revisado em 14 de setembro de 2020.

Última revisão realizada em 16 de setembro de 2022.

TERMO DE COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA

Declaro que estou ciente que o Grupo Marista possui um Código de Conduta, no qual comprometo-me a ler e cumpri-lo integralmente.

Nome: _____

Código funcional (ou número de cadastro): _____

Cargo (ou função): _____

Unidade e departamento: _____

Local e data: _____

Assinatura